



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD.....	2
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	7
Secretaria Municipal de Saúde	7
Câmara Municipal de Gurupi	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.022, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

*“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.011/2023, o qual nomeia servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Saúde** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 1.011, de 11 de agosto de 2023, o qual nomeia a servidora pública municipal **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE** na **Secretaria Municipal de Saúde**, para retifica o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior III – DAS-03
Leia-se: Assessor Técnico Superior II – DAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023009942**;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 398/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **EVA APARECIDA DE MELO LINHARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 26 de junho de 2023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.024, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **202301527**;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 399/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **EVA APARECIDA DE MELO LINHARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de julho de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.025, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Retifica o art. 2º do Decreto nº 1.014/2023, o qual nomeia servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de educação** e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 1.014, de 11 de agosto de 2023, o qual nomeia a servidora pública municipal **RYBANNA MARQUES MONTURIL** na **Secretaria Municipal de educação**, para retificar os efeitos da nomeação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2023.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: LOURIVAL DA SILVA PINTO CPF: 774.444.691-727.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº016/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e LOURIVAL DA SILVA PINTO, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 12 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dia do mês de agosto de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: BRUNO CARVALHO REIS CPF: 057.748.151-70

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7129- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2023, retroagindo seus efeitos desde dia 09/08/2023.

David Henrique Garcia

Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 471, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Retifica o inciso I, da Portaria nº 469/2023, a qual dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I, da Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a relocação do servidor público municipal, **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** para a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, para retificar o cargo, que passa a vigora com seguinte redação:

I...

Onde se lê: ocupante do cargo comissionado de Diretor II

Leia-se: ocupante do cargo comissionado de assessor Técnico Superior IV

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 472, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº176/2023 SEPLAF de 14 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento e Finanças, programadas para o período de **11 a 20 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 11 de agosto de 2023**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 473, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº177/2023 SEPLAF de 14 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **CINEYA ALMEIDA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, programadas para o período de **14 a 30 de agosto de 2023**,

referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 14 de agosto de 2.023.**

II – Os 17 (dezessete) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2.023.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 474, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº178/2023 SEPLAF de 14 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **LUZIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **16 a 30 de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 16 de agosto de 2.023.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2.023.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 669, DE 15 AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 703/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/08/2.023 a 11/10/2.023** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 670 DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 700/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023 a 14/09/2.023**, a servidora pública municipal **WILANY ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 123640, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 671 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 699/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.023** a **11/08/2.023**, a servidora pública municipal **CRISTINA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 497742, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 672 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 698/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/08/2.023** a **07/09/2.023**, a servidora pública municipal **ANALEIDE BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 495423, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 673 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 701/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/08/2.023** a **03/10/2.023**, a servidora pública municipal **HYSLENNE FIGUEIRA SOUSA**, matrícula nº 123655, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 674 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 705/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.023** a

23/08/2.023, a servidora pública municipal **MARCILENE RODRIGUE PINHEIRO**, matrícula nº 1231, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 675 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 707/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.023 a 23/08/2.023**, a servidora pública municipal **LUZIA BARBOSA DA COSTA SOUSA**, matrícula nº 248784, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 676 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 704/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.023 a 12/09/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA ONEIDE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 495887, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 677 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 706/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.023 a 12/10/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**, matrícula nº 494755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 668, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 702/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.023** a **06/10/2.023** concedido à servidora **SONIA MARIA SOARES RODRIGUES**, matrícula nº 494210 e 496824, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.023.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 15 de Agosto de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0099/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GISELE ALVES RODRIGUES **CPF:** 065.996.971-86 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7185 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/08/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 063/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: A. H. C. RIBEIRO -ME
CPF/CNPJ: 20.903.321/0001-03
Inscrição Municipal: 11070152
Endereço: RUA MANOEL DA ROCHA Nº 681 QD-275, LT-16-A -CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
029000938500001 000000072202311	14/08/2023	AINF - SIMPLES NACIONAL	01/2023 a 05/2023	R\$ 10.292,76
EL.00767.8/2023	15/08/2023	TX FUNCIONAMENTO	2021	R\$ 40,00
EL.00767.9/2023	15/08/2023		2022	R\$ 40,00
EL.00767.10/2023	15/08/2023		2023	R\$ 81,00

Câmara Municipal de Gurupi

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 – 2023.03038
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.0101.01.031.0017.2020
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI, CNPJ Nº. 05.511.7630001-10, quanto aos itens 03, 07, 08 e 12, valor total: R\$ 125.780,00; J L L DE OLIVEIRA-ME,

CNPJ Nº. 29.565.958/0001-01, quanto aos itens 02 e 06. valor total: R\$ 15.630,00; OLIVEIRA E VARGAS LTDA, CNPJ Nº. 04.027.487/0001-57, quanto aos itens 04 e 11. valor total: R\$ 10.360,00; A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 28.692.942/0001-05, quanto ao item 14. valor total: R\$ 2.750,00; MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.159.254/0001-22, quanto aos itens 01 e 10. valor total: R\$ 107.300,00; MC COMERCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITA- LARES LTA, CNPJ Nº 31.496.882/0001-51, quanto ao item 15. valor total: R\$ 10.989,00; VIA NACIONALDISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, quanto aos itens 09 e 13. valor total: R\$56.760,00; WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA, CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, quanto aos itens 05 e 16. valor total: R\$101.600,00;

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara Municipal.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – 2023.03037
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.0101.01.031.0017.2020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: OLIVEIRA E VARGAS LTDA, CNPJ Nº. 04.027.487/0001-57, quanto aos itens 2, 6, 7, 8, 10, 13, 17, 20, 25, 26, 29, 31, 32. valor total: R\$ 49.361,20; DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI, CNPJ Nº. 05.511.763/0001-10, quanto aos itens 11, 16, 27, 28, 33, 34, 35. valor total: R\$ 11.060,00;

COSTA E LIMA LTDA-ME, CNPJ Nº. 06.321.820/0001-61, quanto aos itens 21, 22, 23, 24, 30. valor total: R\$ 5.631,20; META CROMO LTDA , CNPJ Nº. 44.855.643/0001-92, quanto aos itens 1, 3, 4, 5, 9, 12, 14, 15, 18, 19. valor total: R\$ 44.384,58;

Ver. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara Municipal.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 – 2023.03042
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.0101.01.031.0017.2020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: COSTA E LIMA, CNPJ Nº. 06.321.820/0001-61, quanto aos itens 3, 10, 21, 35, 54, 62, 70, 71. valor total: R\$ 2.382,10; WALKER E WALKER LTDA – ME, CNPJ Nº. 14.090.172/0001-08 quanto aos itens 2, 26, 32, 34, 38, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 63, 68, 69. valor total: R\$ 10.726,80; PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ Nº. 08.940.428/0001-26 quanto aos itens: 1, 5,12, 16, 18, 31, 33, 36, 37, 39, 42, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67. valor total: R\$ 58.468,42; ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 44.834.592/0001-12 quanto aos itens: 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 44, 46. valor total: R\$ 8.596,70;

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara Municipal.

